

REGULAMENTO DA AÇÃO PROMOCIONAL "VIVA MAIS PLAN COPARTICIPACÃO" BÔNUS CELULAR

1. AÇÃO

1.1. A ação promocional "VIVA MAIS PLAN" será realizada pela VIVA MAIS PLAN ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA, estabelecida na Rua Amarinópolis nº 73, Vila Gomes Cardim, São Paulo, capital, inscrita no CNPJ sob o número 12.313.002/0001-10, doravante denominada Promotora. A participação na ação promocional é voluntária e implica o conhecimento e aceitação de todos os termos e condições deste regulamento.

2. NATUREZA DA PROMOÇÃO

2.1. A participação na ação promocional não implica qualquer tipo de sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, independentemente de qualquer modalidade de sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

3. VIGÊNCIA

3.1. **A ação promocional tem início em 01/06/2020 e sua validade será por 12 (doze) meses, mais o Bônus oferecido no momento da primeira parcela da ADESÃO.**

3.2. Considerando que a promoção em tela é um benefício não oneroso que está atrelado a manutenção de termos e condições do ajuste promocional celebrado junto as operadoras de telefonia, fica estabelecido que a promoção pode ser cancelada a qualquer tempo mediante simples aviso pelas vias disponíveis.

4. PARTICIPAÇÃO

Através da Central de Relacionamento com o Cliente (CRC), pelos telefones (11) 3524-7233 / 4007-2481, o associado informa em qual(is) telefone(s) quer incluir o bônus.

4.1. **A promoção consiste na oferta de bônus celular no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por mês, por um prazo definido de 12 (doze) meses, para os associados do plano de assistência funeral contratado. Na PRIMEIRA parcela referente a adesão ao plano de assistência funeral, que não é mensalidade, o valor do bônus será no importe de R\$ 30,00 (trinta reais).** Podem participar

da ação promocional os clientes novos que fizerem adesão aos planos de assistência funeral comercializados pela promotora, a partir da vigência desta promoção, e fica erigida como condição obrigatória e essencial para ter direito ao benefício ora tratado **o pagamento estritamente pontual das mensalidades avençadas**, os participantes deverão ainda indicar os números de celulares das operadoras Claro, Oi, TIM e Vivo de acordo com seus respectivos termos e condições.

4.2. Os clientes participantes da ação poderão optar em distribuir o bônus em até 2 (dois) celulares e o valor deve ser múltiplo de 10 (dez).

4.3. É de responsabilidade do participante informar corretamente o número do celular(es) para receber regularmente o bônus. Caso não seja possível a entrega do bônus no número indicado, o participante receberá um SMS solicitando nova indicação e será de sua responsabilidade o envio do número correto.

4.4. Para fazer jus ao recebimento do bônus, o participante deverá cumprir com o disposto neste Regulamento.

5. MECÂNICA

5.1. Para participar da ação promocional, o interessado deverá obrigatoriamente: Aderir a um dos planos de assistência funeral e cadastrar até dois números de telefone para receber o crédito global, se forem cadastrados dois números o valor de R\$ 30,00 (trinta reais), direcionado como bônus, será então dividido entre os números indicados.

5.2. O Bônus será concedido na linha celular indicada em **até 10 (dez) dias e será válido pelo período de 30 dias**, contados da data do recebimento do bônus, desde que o participante cumpra os critérios de elegibilidade. Casos específicos, serão tratados pontualmente.

5.3. **É de responsabilidade do participante o cadastro de número de celular válido e ativo nas operadoras descritas no item 6.0 deste regulamento. Após o cadastro, não será possível a alteração do número.**

5.4. O participante fica ciente de que a entrega do bônus depende da vigência contratual e regularidade do participante junto a operadora de telefonia, qualquer cancelamento ou condição

impeditiva imposta pela operadora contratada pelo participante desobriga a promotora de promover a entrega dos bônus, sem qualquer direito de ressarcimento ou compensação.

5.6. É expressamente vedada, nos termos do presente Regulamento, a utilização de mecanismos de participação automáticos, através de processos informáticos assim como a utilização de equipamentos de cadastro múltiplo. **Toda tentativa de participação ou participação efetiva nas formas acima citadas, constituirão fraude e o participante será automaticamente excluído da ação não tendo direito ao bônus. Caso identifique-se que determinado computador e/ou telefone móvel pessoal ou qualquer sistema automatizado integrado à rede esteja fraudando o sistema de alguma forma, esse(s) equipamento(s) poderá(ão) ser bloqueado(s) e não poderá(ão) mais participar da ação promocional.** Independentemente do bloqueio citado, ante a presença de qualquer tipo de fraude, a Promotora, terceiros subcontratados e todas as partes interessadas reservam-se o direito de tomar as medidas legais, compensatórias e indenizatórias, cíveis e penais cabíveis.

6. BÔNUS CELULAR

6.1. No caso dos serviços prestados pelas operadoras de telefonia Móvel, as regras gerais de fruição e uso dos referidos serviços são as seguintes: o Bônus Celular pré-pago é uma recompensa para os usuários das principais operadoras de qualquer DDD, desde que o número não esteja bloqueado, desativado ou cancelado, e seja de pessoa física.

6.2. Assim que o prêmio for entregue, o participante receberá automaticamente um SMS (mensagem) de confirmação em seu celular.

6.3. Para mais detalhes quanto às regras específicas de fruição e uso do Bônus Celular, o participante poderá consultar o site da promoção

7. Regras Bônus Celular - Por plano e operadora

Claro

Planos Pré-Pago:

- Válido para chamadas locais para Claro Móvel e Claro fixo de mesmo DDD;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;

- Prazo de validade será de 30 dias, após esse período irá expirar;
- O bônus será consumido antes do saldo principal.

Além do bônus, o participante recebe um pacote de internet, conforme abaixo:

- Bônus com valor de R\$2,00 até R\$5,00 (valor bônus para voz), participante recebe + 30 MB de internet;
- Bônus com valor de R\$6,00 até R\$14,00 (valor bônus para voz), participante recebe + 60 MB de internet;
- Bônus com valor acima de R\$14,00 (valor bônus para voz), participante recebe + 100MB de internet.

Observações:

- O bônus internet será concedido no dia seguinte ao recebimento do bônus de voz;
- O pacote de internet terá vigência até às 23:59h do dia do recebimento;
- O participante receberá um SMS (mensagem) confirmando a entrega do bônus e outro para a entrega do pacote de internet.

Planos Controle:

- Válido para chamadas locais para Claro Móvel e Claro fixo de mesmo DDD;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- Prazo de validade será de 30 dias, após esse período irá expirar;
- O bônus será consumido antes do saldo principal;
- O bônus entrará como um valor extra, e será utilizado somente caso o participante ultrapasse o limite da sua franquia, para celulares controle;
- Poderá haver uma única entrega de bônus internet, a cada 30 dias, para um mesmo número.

Além do bônus, o participante recebe um pacote de internet, conforme abaixo:

- Bônus com valor de R\$2,00 até R\$5,00 (valor bônus para voz), participante recebe + 30 MB de internet;
- Bônus com valor de R\$6,00 até R\$14,00 (valor bônus para voz), participante recebe + 60 MB de internet;
- Bônus com valor acima de R\$14,00 (valor bônus para voz), participante recebe + 100MB de internet.

Observações:

- O pacote terá vigência até às 23:59h do dia do recebimento;
- O participante receberá um SMS (mensagem) confirmando a entrega do bônus e outro para a entrega do pacote de internet.

Planos Pós-Pago:

- Válido para chamadas locais para Claro Móvel e Claro Fixo de mesmo DDD;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- O bônus será consumido de acordo com a validade da vigência mais próxima da expiração;
- O bônus será convertido em minutos e o seu consumo começará após a utilização total da franquia mensal contratada;
- Será válido até o final do mês da data de entrega, após esse período ele irá expirar;
- Limite de R\$240 em bônus por telefone, a cada 30 dias, ainda que o participante tenha aderido a mais de uma campanha no período, independente da marca patrocinadora.

Além do bônus, o participante recebe um pacote de internet, conforme abaixo:

- Bônus com valor de R\$2,00 até R\$5,00 (valor bônus para voz), participante recebe + 30 MB de internet;
- Bônus com valor de R\$6,00 até R\$14,00 (valor bônus para voz), participante recebe + 60 MB de internet;
- Bônus com valor acima de R\$14,00 (valor bônus para voz), participante recebe + 100MB de internet.

Observações:

- O pacote de internet terá validade de 30 dias após a entrega;
- Para os usuários de planos com internet compartilhada, o pacote de internet estará disponível apenas para a linha titular;
- O bônus será liberado a partir do 5º dia útil do mês seguinte ao recebimento da confirmação e logo após o pacote de internet;

- O participante receberá um SMS (mensagem) confirmando o agendamento da entrega para o próximo mês;
- O usuário receberá um SMS de confirmação da concessão do bônus e do pacote de internet.

TIM

Planos Pré/Controle:

- Válido para internet, ligações locais TIM Móvel e TIM Fixo de mesmo DDD, ligações de longa distância realizadas com código de operadora 41, envio de SMS (para qualquer operadora de mesmo DDD);
- Para o pré-pago, o bônus será utilizado após a finalização do saldo de oferta que o cliente tiver ativa, e antes do saldo de recarga existente. Já para o plano controle, o bônus entrará como valor extra, e será utilizado apenas se o participante ultrapassar o limite da sua franquia;
- O número deverá ter saldo de recarga (mesmo que de R\$ 0,01) para usar o bônus;
- Caso o participante tenha pacote de voz, dados ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- O bônus serve para utilização de Voz, SMS e Dados (o que o cliente utilizar primeiro);
- Para cada utilização são consumidos R\$2,00, da seguinte forma:

Voz:

Ligação TIM-TIM: R\$2,00 para cada ligação realizada;

Ligação TIM - Outras Operadoras: R\$2,00 pela mesma quantidade de minutos que o cliente possuir no plano (Oferta Ativa* ou Oferta Avulsa**) com validade de 1 (um) dia.

SMS

R\$ 2,00 por cada SMS enviado;

DADOS

R\$2,00 pela mesma quantidade de MB que o cliente possuir no plano (Oferta Ativa* ou Oferta Avulsa**) com validade de 1 (um) dia.

Atenção! A ordem de consumo muda para os clientes que possuem uma oferta ativa para os clientes que estão com ofertas avulsas. Confira abaixo:

- O bônus é sempre consumido antes da recarga para os clientes com Oferta Avulsa**;
 - Caso o cliente tenha uma Oferta Ativa*, a oferta é consumida antes do bônus;

* *Oferta Ativa* – quando o cliente realiza uma recarga e liga para o *144 para escolher uma oferta de cobrança recorrente. Para maiores informações consulte a página <http://www.tim.com.br/sp/para-voce/planos/pre-pago/tim-pre>

** *Oferta Avulsa* – quando o cliente realiza uma recarga e não opta por nenhum tipo de oferta. Para maiores informações consulte a página: <http://www.tim.com.br/sp/para-voce/planos/pre-pago/infinity-pre>

Observações:

Planos/Ofertas elegíveis ao bônus: TIM PRE 150, TIM PRE 500, TIM PRE Classic, TIM PRE 1GB, Infinity Web Mês 500MB, 1GB, 3GB e 5GB, TIM PRE 7D VOZ + 50, TIM PRÉ 30D VOZ+200, TIM PRE 7D_VOZ+100_1.5 GB, TIM PRÉ 180D_10 GB e TIM PRÉ 365D_20 GB, 58 Controle WhatsApp 300, 59 Controle WhatsApp 300 Express, 60 Liberty Controle WhatsApp, 61 TIM Controle A (Express), 62 TIM Controle B (Express), 63 TIM Controle C (Express), 64 TIM Controle A (Fatura TIM), 65 TIM Controle B (Fatura TIM), 66 TIM Controle C (Fatura TIM), 67 TIM Controle Light (Express), 68 TIM Controle Light (Fatura TIM)) , TIM Controle A Plus, TIM Controle B Plus, TIM Controle C Plus, TIM Controle Light Plus

O plano TIM Beta não é elegível ao bônus.

Para conhecer a tarifação do bônus, consulte em: www.tim.com.br

Planos Pós-Pago: Não disponível.

Oi

Planos Pré-Pago:

- Válido para ligações locais para Oi Móvel e Oi fixo de mesmo DDD;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- Após o recebimento do bônus, o participante terá 30 dias para utilizá-lo;
- O bônus será utilizado antes do saldo existente;
- O pré-pago deverá ter saldo de recarga (mesmo que de R\$ 0,01) dentro da validade, para usar o bônus.

Planos Controle:

- Válido para ligações locais para Oi Móvel e Oi fixo de mesmo DDD;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- Após o recebimento do bônus, o participante terá 30 dias para utilizá-lo;
- O bônus entrará como valor extra, e será utilizado apenas se o participante ultrapassar o limite da sua franquia.

Além do bônus válido para ligações locais, o participante recebe um pacote com SMS (válido para qualquer operadora de mesmo DDD) e internet, conforme abaixo:

Bônus com valor até R\$10 (valor bônus para voz), participante recebe + 50 SMS + 50 Mb;

Bônus com valor maior que R\$10 (valor bônus para voz), participante recebe + 100 SMS + 100 Mb.

As chamadas no bônus são tarifadas por minuto conforme tabela da operadora.

Não é válido para:

- Planos de dados;
- Chip da antiga operadora Brasil Telecom;
- Participantes da promoção Pula Pula.

Planos Pós-Pago: Não disponível.

VIVO

Planos Pré-Pago:

- Válido para chamadas locais Vivo Móvel, uso de Internet diária, envio de SMS e MMS para qualquer operadora e acesso a Caixa Postal;
- Caso o usuário tenha outros bônus similares, terá prioridade de consumo o produto com data de vencimento mais próxima;
- A convivência dos bônus com pacotes de serviços (voz, SMS e Internet) segue as regras estipuladas pelos pacotes contratados;
- Os bônus serão utilizados antes do saldo principal;
- Bônus celular tem validade de 30 dias a partir da data de entrega dos bônus.

Planos Controle:

- Válido para chamadas locais Vivo Móvel, uso de Internet diária, envio de SMS e MMS para qualquer operadora e acesso a caixa Postal;
- Caso o usuário tenha outros bônus similares, terá prioridade de consumo o produto com data de vencimento mais próxima;
- A convivência dos bônus com pacotes de serviços (voz, SMS e Internet) segue as regras estipuladas pelos pacotes contratados;
- Os bônus serão utilizados caso o usuário ultrapasse o limite da sua franquia mensal;
- Bônus celular tem validade de 30 dias a partir da data de entrega dos bônus.

Planos Pós-Pago:

- Os bônus são concedidos em Minutos;
- Válido para chamadas Locais para Vivo Móvel e Vivo Fixo;
- Caso o usuário tenha outros bônus similares, terá prioridade de consumo o produto com data de vencimento mais próxima;
- A convivência dos bônus com pacotes de serviços (voz, SMS e Internet) segue as regras estipuladas pelos pacotes contratados;
- Os bônus serão utilizados caso o usuário ultrapasse o limite da sua franquia;
- Bônus celular com validade de 30 dias a partir da data de entrega dos bônus.

As chamadas no bônus são tarifadas por minuto conforme tabela da operadora. Não é válido para planos de dados, Vivo Easy e Controle Cartões.

8 RESPONSABILIDADES

8.1. Será de responsabilidade única e exclusiva do interessado em participar da ação promocional verificar junto à sua operadora quais são os serviços e interações a que tem direito, não podendo a Promotora ser responsabilizada por participações que sejam invalidadas em decorrência de quaisquer impedimentos por parte das operadoras.

8.2. O serviço de SMS é oferecido pelas operadoras de telefonia móvel, sob sua exclusiva responsabilidade, e está sujeito a oscilações, bloqueios e/ou restrições. A Promotora não se responsabiliza pelos serviços oferecidos pelas operadoras de telefonia móvel e/ou qualquer outro serviço que possa estar relacionado à tecnologia das informações e/ou por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de problemas com os referidos serviços, como o não envio ou recebimento das mensagens por falha de entrega das operadoras de telefonia móvel.

8.3. A responsabilidade da Promotora perante os Participantes encerra-se no momento da concessão do Bônus na respectiva linha de telefonia móvel do Participante, inclusive com relação a vícios ou defeitos e/ou problemas, bem como quanto à forma de utilização do Bônus.

9. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO.

9.1. A divulgação da ação promocional será feita através do Site e outras mídias. Qualquer dúvida poderá ser atendida pela Central de Relacionamento com o Cliente (CRC) através dos telefones (11) 3524-7233 / 4007- 2481

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Não farão jus aos Bônus os Participantes que não atenderem aos requisitos previstos neste Regulamento ou que praticarem ou tentarem praticar atos fraudulentos ou de violação a este Regulamento. Considera-se fraude, para efeito deste item, a obtenção de vantagens e/ou benefícios de forma ilícita.

10.2. Ao participar desta ação promocional, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão outorgando o direito à Promotora de armazenar em banco de dados seus dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados, bem como, o direito de utilizar tais dados para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta ação promocional, e, ainda, para eventuais contatos com os participantes, no contexto das operações da promotora e do grupo econômico a que pertença.

10.3. Aplica-se à ação promocional a legislação brasileira, em toda e qualquer disputa que decorra da sua execução e/ou deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, a sua divulgação, condução, participação e premiação.